



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Inicialmente, cumpre registrar o agradecimento pelo interesse e pela legítima preocupação com o fortalecimento da segurança pública estadual.

No que se refere ao pleito apresentado, informa-se que as cláusulas de barreira estabelecidas nos editais foram objeto de criterioso planejamento técnico e administrativo. No concurso para o cargo de Agente de Polícia (200 vagas), foram convocados para a Prova de Capacidade Física os 1.600 primeiros classificados na prova objetiva; já para o cargo de Escrivão de Polícia (100 vagas), foram convocados os 800 primeiros classificados, totalizando 2.400 candidatos.

Tal quantitativo corresponde a 8 (oito) vezes o número de vagas ofertadas em cada edital, configurando critério amplamente elástico, suficiente para garantir adequada competitividade, absorver eventuais eliminações nas fases subsequentes e assegurar a formação de cadastro apto à nomeação.

Ressalta-se que a ampliação desse quantitativo, para além do acima exposto, implicaria significativo ônus operacional à Administração, com impacto direto no planejamento e na execução das etapas seguintes. Tal medida comprometeria, inclusive, o cronograma global do concurso, especialmente em ano eleitoral, no qual a observância rigorosa dos marcos temporais é indispensável. Ademais, eventual alteração demandaria a formalização de aditivo contratual, cuja tramitação, nos termos da legislação estadual aplicável, exigiria considerável lapso temporal até sua efetiva publicação, com reflexos diretos no andamento do certame, inclusive com potencial incidência das vedações previstas na Lei nº 9.504/1997.

A definição do limite atual também observa a necessidade de manter a adequada contemporaneidade entre as etapas do certame. A ampliação excessiva desse quantitativo acentuaria o distanciamento temporal entre as avaliações realizadas e o efetivo ingresso no cargo, especialmente no que se refere à investigação social e ao exame toxicológico, sendo certo que, em se tratando de carreira policial, tal defasagem revelar-se-ia contrária ao interesse público.

Diante do exposto, considera-se que o quantitativo fixado é suficiente para garantir número adequado de candidatos aprovados e classificados em cada cargo, não se justificando a alteração das cláusulas de barreira estabelecidas.

Atenciosamente,

André Luiz Bermudez Pereira
Delegado de Polícia
Diretor da Acadepol



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I6QQ670V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA (CPF: 001.XXX.330-XX) em 29/04/2026 às 15:44:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 16:40:05 e válido até 22/04/2119 - 16:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTQ3XzcxNTBfMjAyNI9JNIFRNjcwVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007147/2026** e o código **I6QQ670V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Processo: SCC 7147/2026

Assunto: Indicação nº 0274/2026, subscrita pelo Deputado Lucas Neves, que sugere a convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

Acolho a manifestação do Exmo. Sr. Diretor da ACADEPOL, no sentido de que o quantitativo fixado é suficiente para garantir número adequado de candidatos aprovados e classificados em cada cargo, não se justificando a alteração das cláusulas de barreira estabelecidas, fls. 10, e, por conseguinte, determino a restituição do presente processo à SCC, em resposta ao Ofício nº 0612/SCC-DIAL-GEAPI, fls. 8.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **63AOG4J5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA (CPF: 901.XXX.921-XX) em 30/04/2026 às 13:17:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:29:11 e válido até 21/03/2119 - 17:29:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTQ3XzcxNTBfMjAyNi82M0FPRzRKNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007147/2026** e o código **63AOG4J5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0701/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0274/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, encaminho a manifestação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete documento contendo informações a respeito da convocação dos candidatos aprovados no concurso da PCSC, regido pelos Editais nº 01/2025 e nº 02/2025, para a realização da Prova de Capacidade Física e demais etapas.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J047D5DN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 04/05/2026 às 12:37:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MTQ3XzcxNTBfMjAyNI9KMDQ3RDVETg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007147/2026** e o código **J047D5DN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.